

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA NORMATIVA Nº 494 , DE 12 DE JUNHO DE 2017.

Altera a Portaria Normativa PGJ nº 178, de 28 de julho de 2011, que dispõe sobre os prazos para a apresentação de requerimentos à Secretaria de Gestão de Pessoas, disciplina a elaboração da folha de pagamento e dá outras providências.

O PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o contido no Tabularium nº;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Art. 1º da Portaria Normativa PGJ nº 178, de 28 de julho de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Os requerimentos que geram efeitos financeiros com impactos na folha de pagamento devem ser apresentados à Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP até o quinto dia útil de cada mês."

Art. 2º Esta Portarla entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO ROSCOE BESSA